



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 25 / 06 / 01 PROJETO DE LEI nº 26/01

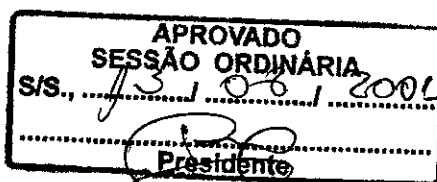
ARQUIVO 16 / 08 / 01

AUTORIA Primo Alvinho Vieira

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

"Estrada Pedro Monari"





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 26/01

Dispõe sobre denominação de via pública. **"Estrada Pedro Monari"**.

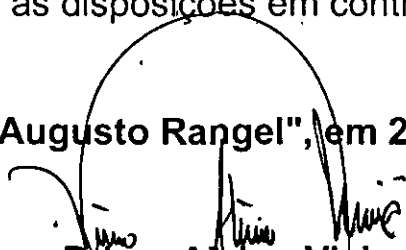
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Estrada da Penha, que se inicia na Estrada Irineu Oliveira Campos e termina na divisa com o Município de Alumínio passa a denominar-se **"Estrada Pedro Monari"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito"** * 27/05/1901 + 04/07/1963.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de junho de 2.001.


Primo Alvino Vieira
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR PEDRO MONARI

O Senhor Pedro Monari nasceu em Santa Luzia do Garangola, Minas Gerais, no dia 27 de maio de 1901.

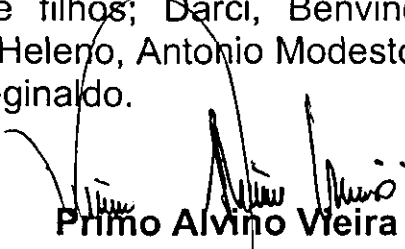
Casou-se pela segunda vez em 23 de agosto de 1938 com Delfina Nobre.

Em 1949 foi morar na cidade de Alumínio, onde era empreiteiro na pedreira do Grupo Votorantim-CBA.

Em 1955 mudou-se para o bairro Carafá Votorantim, próximo à Capela da Penha onde era proprietário de um sítio de 47 alqueires de terra, e continuava empreiteiro da CBA, como plantador de eucaliptos e dava emprego, em média à 30 pessoas da região.

Trabalhou durante 15 anos como colaborador das festas da Capela da Penha e da Capela do Carafá e também foi inspetor de quarteirão, além de ajudar na construção de várias estradas nos bairros.

O Senhor Pedro Monari faleceu com 62 anos de idade, no dia 04 de junho de 1963, no bairro do Carafá. Deixou viúva a Senhora Delfina Nobre Monari e onze filhos: Darci, Benvindo Juliano, Nanci, José Ricardo, Araci, Pedro, Heleno, Antonio Modesto, Nivaldo Egner, Regina Aparecida, Messias Reginaldo.


Primo Alvino Vieira
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 26/06/01
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 13/08/01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 13/08/01
Presidente



Registro Civil das Pessoas Naturais
ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITÚ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

SATURNINO DE VECCHI
ORVENTUARIO VITALICIO

GETÚLIA RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL MAIOR

CERTIFICO que, sob n.º 1539, a fls. 178 do livro B - 20 de registro de casamentos, encontra-se o assento de matrimônio de Pedro Monari e Delfina Nobre

realizado no dia 23 de agosto de 1938, perante o M. Juiz de Casamentos sr. João Batista da Silveira.

Ele, com anos de idade, nascido em Santa Luzia de Carangola, Minas Gerais,

a 27 de maio de 1908, estado civil viúvo

profissão lameador

residente neste distrito

filho de Ricardo Monari e de Cipalia Vicinato.

Ela, com 17 anos de idade, nascida em São Roque,

a 11 de maio de 1921, estado civil solteira

profissão doméstica

residente neste distrito

filha de João Nobre e de Luzia Bernardina Morcira.

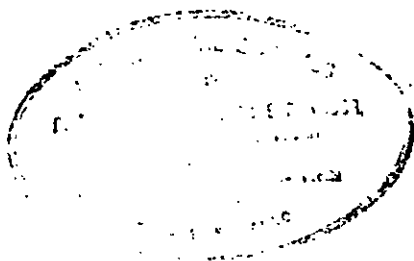
A contraente após o casamento passou a adotar o nome de Delfina Nobre Monari.

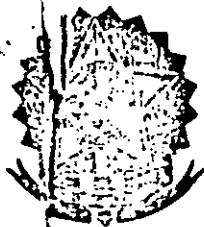
Observações em margem consta a anotação do falecimento do contraente, ocorrido em Petrópolis, neste Estado, em 5-7-1960, fls. 100-4, fls. 1810, n.º 5934, daquele cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Itú, 10 de maio de 1936

Getúlia Ramalho de Vecchi
Oficial interina
SELO FISCAL





REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil VOTORANTIM

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

*

Certidão de Óbito

CERTIFICO e dou fé de que o óbito de

PEDRO MONARI .--

ocorrido dia 4 .-- de Julho .-- de 1963 .-- às 13,30' horas, neste distrito, no Bairro de Carapicaba .--

branco .--; de cor de idade, natural de Santa Luzia do Garangoba, Estado de Minas Gerais.

filh^o de Ricardo Monari de Amalia Piscinato .--

Doira viúva Delfina Rosa Monari .--

Foi causa da morte Infarto miocárdico .--

conforme atestado feito pelo Dr. Agostinho Vial .--

acha-se registrado sob n.º 1.000 .-- às fls. 78 .-- do L. C. 11 .--

do arquivo deste cartório, tendo do declarante o senhor José Silvestre .--

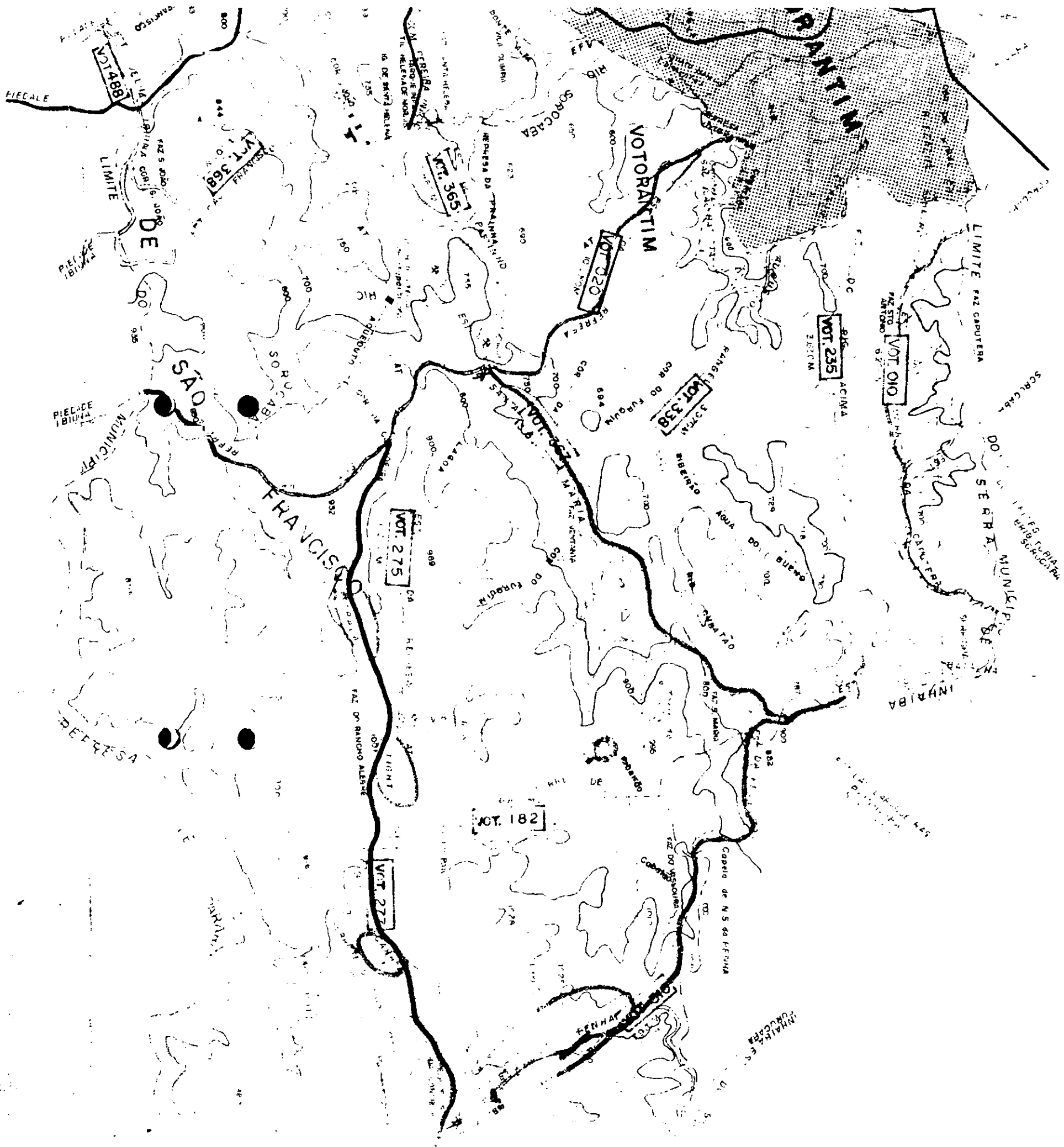
Obs.: Doira viúva (1) filha (1) filhos menores de
Doira viúva e Agostinho Vial. Não em eleição.

Votorantim, 4 de Setembro .-- de 1963 .--

ESCRIVÃO

4. 11 .--

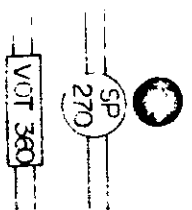




Piedade

ESPECIFICAÇÕES

- SEDE DO DR RC2 5
- ESTRADAS ESTADUAIS
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- ESTRADA DE FERRO EL DE JOTORATIM
- BACIA HIDROGRÁFICA
- ALTA TENSÃO
- PONTO ZERO
- MINÉRIO, CALCÁRIO
- SIGLA DO MUNICÍPIO
- LIMITE DO MUNICÍPIO



VIDE L



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 26/01

O Vereador Primo Alvino Vieira, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. “Estrada Pedro Monari”.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

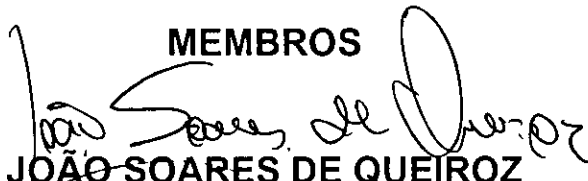
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 03 de agosto de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

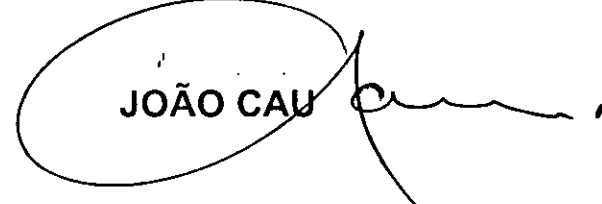
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


ORLANDO HERRERA DIAS


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 26/01

O Vereador Primo Alvino Vieira, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. "Estrada Pedro Monari".

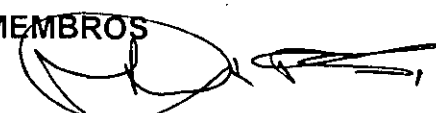
De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

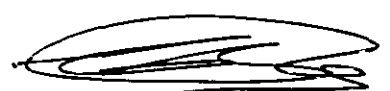
Votorantim, 03 de agosto de 2.001.


JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA


ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 020/01

Projeto de Lei nº 26/01

Dispõe sobre denominação de via pública. “Estrada Pedro Monari”.

Lei nºde.....de.....2001.

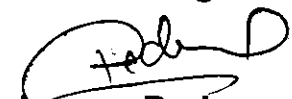
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Estrada da Penha, que se inicia na Estrada Irineu Oliveira Campos e termina na divisa com o Município de Alumínio passa a denominar-se **“Estrada Pedro Monari”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito” * 27/05/1901 + 04/07/1963.**

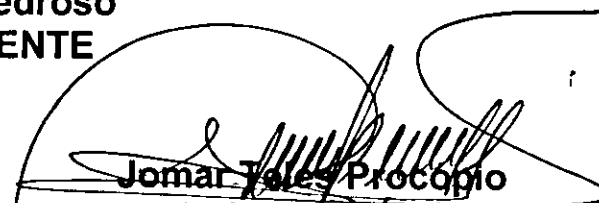
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 14 de agosto de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO
sa


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO